



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.846, de 05 de Julho de 2.022.

Dispõe sobre a inclusão no Orçamento vigente da Ação 1.029 Emenda Parlamentar nº 2022.177.37266, do Deputado Estadual Edson Giriboni e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 100.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 01/07/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação de Nº 1.029. Emenda Parlamentar nº 2022.177.37266 do Deputado Estadual Edson Giriboni, e abre um crédito suplementar especial com recursos da emenda no valor de R\$ 100.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01 - FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

F.P. 10.301.0008.1.029 Emenda Parlamentar nº 2022.177.37266

Do Deputado Estadual Edson Giriboni

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 649

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 05 de Julho de 2022.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021